



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2024
(Do Senhor Dep. Max Lemos)

Autoriza o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Educação, a criar um Centro de Excelência de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) para atender à população da Baixada Fluminense.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir, por meio do Ministério da Educação, um Centro de Excelência de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de oferecer suporte especializado, inclusão educacional e social, e atendimento multidisciplinar às pessoas diagnosticadas com TEA na região da Baixada Fluminense.

Art. 2º O Centro de Excelência deverá contemplar:

I – Atendimento clínico e terapêutico multidisciplinar, incluindo profissionais de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outras especialidades necessárias;

II – Capacitação de professores e profissionais da educação para lidar com estudantes com TEA, promovendo a inclusão efetiva nas escolas da rede pública;

III – Desenvolvimento de pesquisas e inovações tecnológicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA;

IV – Ações de conscientização e orientação para as famílias e a sociedade sobre o TEA;

V – Parcerias com universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para fortalecimento das iniciativas do Centro.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:



* C D 2 4 5 6 8 5 3 2 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Max Lemos** – RJ

Apresentação: 10/12/2024 17:45:02,350 - MESA

PL n.4800/2024

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhões de indivíduos e suas famílias no Brasil. A Baixada Fluminense, com uma população numerosa e diversa, enfrenta desafios significativos no atendimento às necessidades das pessoas com TEA. A região é caracterizada por uma carência de recursos especializados e de infraestrutura para oferecer suporte adequado a essa população.

A criação de um Centro de Excelência de Apoio ao TEA é essencial para suprir essa demanda e proporcionar atendimento de qualidade. Esse centro atuará como referência em diagnóstico, tratamento e inclusão educacional, beneficiando não apenas os indivíduos com TEA, mas também suas famílias e a sociedade como um todo.

Além disso, a iniciativa irá capacitar profissionais da educação e da saúde, promovendo a inclusão e combatendo o preconceito. A articulação com universidades e organizações da sociedade civil ampliará o impacto positivo e fortalecerá as ações desenvolvidas pelo Centro.

Portanto, este Projeto de Lei representa um passo importante na garantia dos direitos das pessoas com TEA, contribuindo para a redução das desigualdades e para a promoção da equidade social.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

Deputado Max Lemos PDT/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245685325500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Max Lemos



* C D 2 4 5 6 8 5 3 2 5 5 0 0 *